

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 19/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KFE4748/PE	V010012826	ART. 181, VIII do CTB	30/01/2023	20/05/2023
02	MNO5563/PB	V010013202	ART. 181, XVII do CTB	12/01/2023	20/05/2023
03	RZN8B76/PE	V010011994	ART. 181, XVII do CTB	28/12/2022	20/05/2023
04	EYS3503/SP	V010012494	ART. 186, II do CTB	05/01/2023	20/05/2023
05	DOY5050/SP	V010015687	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	20/05/2023
06	OFX8011/PB	V010014969	ART. 186, II do CTB	19/01/2023	20/05/2023
07	OEV9049/PB	V010011226	ART. 186, II do CTB	16/01/2023	20/05/2023
08	SLA9I90/PB	V010013415	ART. 186, II do CTB	21/01/2023	20/05/2023
09	OGE1C51/PB	V010009361	ART. 186, II do CTB	23/01/2023	20/05/2023
10	OGC5105/PB	V010011218	ART. 208 do CTB	13/01/2023	20/05/2023
11	MOC7E67/PB	V010011463	ART. 208 do CTB	06/02/2023	20/05/2023
12	NPX2185/PB	V010013447	ART. 208 do CTB	21/01/2023	20/05/2023
13	NQB5I57/PB	V010014551	ART. 208 do CTB	19/01/2023	20/05/2023
14	CAN4808/SP	V010007474	ART. 208 do CTB	24/12/2022	20/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **14(QUATORZE)**. Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 20 de abril de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.